



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 025/2017

**“Concede Adicional de Insalubridade aos Servidores Contratados Lotados no Departamento Municipal de Saúde e contém outras Providencias”**

**Considerando** a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se dispõe:

**Considerando:** que os **Técnicos em Enfermagem** tem contato direto com pacientes com diversas patologias; que manuseia objetos perfurocortantes e infecto-contagiantes;

**Considerando:** que os funcionários se expõem a riscos e contágio, em razão de suas atribuições e local de trabalho.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Adicional de Insalubridade, aos servidores:

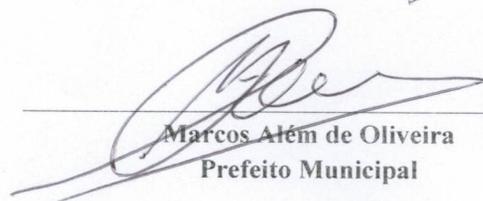
**DANIEL LOURENÇO RAMOS AM+AI**  
**ELIZIANA FREITAS DOS SANTOS**  
**GLAUCIENE MARIA MARQUES**  
**TALITA LOURENCO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Aos Servidores fica concedido aumento salarial de **10% (vinte por cento)** sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito dos servidores ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de JANEIRO do corrente ano.

Douradoquara – MG, 03 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 03/01/2017  
referente concede ad-  
cional insalubri-  
dade  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.